



Aud

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 05 /2023/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS

ASSUNTO: Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas (CNES 638 4331), referente à Competência JANEIRO/2023, dos serviços terceirizados.

RELATOR: Laécio dos Santos Oliveira.

DA CONSULTA: Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na Competência JANEIRO de 2023.

DA CONSTATAÇÃO: Durante a revisão da produção ambulatorial da Competência JANEIRO de 2023 do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Exames solicitados, mas não autorizados.
2. Exame que não foi faturado no GSEA;

DA ORIENTAÇÃO: A documentação para revisão do serviço terceirizado do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, Competência JANEIRO/2023, foi apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, por meio de solicitações médicas, autorização de exames no sistema SISREG e listagem nominal de faturamento pelo laboratório no sistema GSEA.

Seguem as orientações:

1. INCOERÊNCIA ENTRE SOLICITAÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO

Buica



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Durante a análise dos documentos foi possível constatar que embora já tenham sido orientados ainda existe dificuldade de autorização dos exames solicitados pelos médicos, o que gera inconsistências no sistema e dificulta na dinâmica de trabalho.

Nesta vigência foram observados 01 (um) procedimento solicitado, no entanto, não foi autorizado no SISREG. Paciente: Valda de Oliveira Souza; Procedimento: glicemia em jejum.

Ao laboratório solicito que quando detectarem falhas, estas devem ser apontadas e informadas ao setor de Regulação para que os erros sejam sanados, de preferência, essa Auditoria sugere que, sejam encaminhadas cópias dos erros localizados e enviados junto a ofício assinado pelo profissional responsável pelo laboratório.

É de suma importância a necessidade de diminuir esse tipo de erro para que ninguém seja prejudicado, principalmente os pacientes.

FATURAMENTO NO SISREG

Em relação ao faturamento no Sistema GSEA: Foi observado na listagem nominal GSEA 02 (dois) procedimentos que não foram faturados todos os exames da solicitação (médico-regulação), o laboratório deixou de faturar 02 (dois) tipos de exames, sendo estes descritos na tabela a seguir:

PROCEDIMENTOS NÃO FATURADOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PACIENTE
02.02.01.031-7	Creatinina	01	Ana Miranda Moreira
02.02.06.030-6	Prolactina	01	Thaisa Angélica Sena

Erica

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



GLOSA DE PROCEDIMENTOS :

Também foi verificado nessa mesma listagem 15 (quinze) exames faturados com inconsistências/divergências. Esses exames foram glosados. Foram glosados 15 (quinze) procedimentos nesta vigência, conforme descrição abaixo. Segue relatório descritivo dos procedimentos glosados:

Usuário: Bernardo H. Montanari Duarte

CNES: 706802740802621

Inconsistência encontrada: Ficha de autorização de procedimentos do paciente não entregue à Auditoria. Informo que não consta no SISREG autorização de exames para o paciente citado. Devido a essa inconsistência, o exame foi glosado.

Usuário: Gustavo Alves Souza

CNES: 704205748820787

Inconsistência encontrada: Ficha de autorização de procedimentos do paciente não entregue à Auditoria. Informo que não consta no SISREG autorização de exames para o paciente citado. Devido a essa inconsistência, o exame foi glosado.

Usuário: Ione Lemos de Queiroz

CNES: 706402629008886

Inconsistência encontrada: Ficha de autorização de procedimentos do paciente não entregue à Auditoria. Informo que não consta no SISREG autorização de exames para o paciente citado. Devido a essas inconsistências, os exames faturados em duplicidade foram glosados.

Usuário: Isaltina Leonel de Freitas

CNES: 705608491477411

Inconsistência encontrada: Ficha de autorização de procedimentos do paciente não entregue à Auditoria. Informo que não consta no SISREG autorização de exames para o paciente citado. Devido a essa inconsistência esse procedimento foi glosado.

Usuário: Laudilina Fernandes Lemes

CNES: 705008031264150

Euco



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Inconsistência encontrada: Procedimento glosado devido não constar na Autorização de procedimentos ambulatoriais.

Devido a essa inconsistência, o exame foi glosado.

Usuário: Naysa Maria dos Santos

CNES: 706405612670389

Inconsistência encontrada: Ficha de autorização de procedimentos do paciente não entregue à Auditoria. Informo que não consta no SISREG autorização de exames para o paciente citado.

Devido a essa inconsistência, o exame foi glosado.

Usuário: Regina Nogueira Machieli

CNES: 709807002880196

Inconsistência encontrada: Ficha de autorização de procedimentos do paciente não entregue à Auditoria. Informo que não consta no SISREG autorização de exames para o paciente citado.

Devido a essa inconsistência, o exame foi glosado.

Tabela descritiva dos procedimentos glosados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	NOME
02.02.08.001-3	Antibiograma	01	Gustavo Alves Souza
02.02.01.031-7	Creatinina	01	Regina Nogueira Machieli
02.02.08.008-0	Cul. Ident. Bactérias	01	Gustavo Alves Souza
02.02.01.047-3	Glicose	02	Gustavo Alves Souza Laudilina Fernandes Lemes
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	03	Bernardo H. Montanari Duarte Gustavo Alves Souza Naysa Maria dos Santos
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos Cistos e parasitas	02	Bernardo H. Montanari Duarte Gustavo Alves Souza
02.02.01.065-1	TGP	01	Isaltina Leonel de Freitas

Eruca



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



02.02.06.025-0	TSH	01	Ione Lemos de Queiroz
02.02.01.069-4	Ureia	01	Isaltina Leonel de Freitas
02.02.05.001-7	Urina	01	Bernardo H. Montanari Duarte
02.02.02.015-0	VHS	01	Gustavo Alves Souza

CONCLUSÃO :

A produção ambulatorial apresentada pelo Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, competência JANEIRO de 2023, resultou em 15 (quinze) procedimentos com glosa técnica e 02 (dois) procedimentos laboratoriais que não foram faturados.

Essa Auditoria sugere que o(a) faturista do laboratório realize revisão durante os lançamentos para que todos os procedimentos realizados sejam faturados, pois o não faturamento de procedimentos realizados, porém não faturados, enseja o não recebimento desses exames.

Considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde, e considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. Entretanto, a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, e conseqüentemente a devolução de recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Cassilândia - MS, 23 de fevereiro de 2023.

Laécio dos Santos Oliveira
 Auditoria em Saúde Pública
 Mat. 2236

Cassilândia - MS
 Laécio dos Santos Oliveira
 Auditor – SUS - SMS

Bernardo H. Montanari Duarte

Evcc